Jornal OFICIAL
/prefeituradebarueri
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.
PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO
ANO XVIII
Edição 2.072 | Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

ATOS OFICIAIS

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142° da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MEDICAMENTOS CORRELATOS, SANEANTES E COSMÉTICOS

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo: 099/2020 (APF 1314/2025) - MUNICÍPIO DE BARUERI
Responsável Legal: MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI
Processo: 099/2020 (APF 1581/2026) - MUNICÍPIO DE BARUERI
Responsável Legal: LUCIANE PATRÍCIA AMARAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 262/2026 - SOLVE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Processo: 386/2026 - VISIONE MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 099/2020 (APF 1315/2025) - MUNICÍPIO DE BARUERI
Processo: 311/2023 (APF 977/2026) - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Processo: 505/2020 (APF 976/2026) - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Processo: 506/2020 (APF 974/2026) - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Processo: 508/2020 (APF 975/2026) - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Processo: 222/2024 (APF 968/2026) - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - TÁCITA - DEFERIDA
Processo: 045/2021 (APF 1192/2026) - AUTENTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: 188/R - ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GALVÃO
Numeração fornecida: 2503.1-35.1802801 a 2503.1-35.1803200
Processo: 208/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSITÊNCIA MÉDICA
Numeração fornecida: 2503.1-35.1802401 a 2503.1-35.1802800
Processo: 321/R - PAULO CESAR BILBÃO GUERREIRO
Numeração fornecida: 2503.1-35.1797001 a 2503.1-35.1797080
Processo: 076/R - PIETÁ CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
Numeração fornecida: 2503.1-35.1803201 a 2503.1-35.1803600

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: 076/R - PIETÁ CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
Numeração fornecida: 2610.2-35.0484052 a 2610.2-35.0486551

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "RETINÓIDES SISTÊMICOS" - DEFERIDA
Processo: 208/R - ANGRA ASSESSORIA E ASSITÊNCIA MÉDICA
Numeração fornecida: 2609.4-35.0076841 a 2609.4-35.0077840
Processo: 076/R - PIETÁ CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
Numeração fornecida: 2610.4-35.0037921 a 2610.4-35.0040420

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 084/2025 (APM 1560/2026) - HMV CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Responsável Técnico: LIVIA ESCOBAR SIQUEIRA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 084/2025 (APM 1559/2026) - HMV CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Responsável Técnico: ANA PAULA DE SOUZA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 707/2026 - ALPHADOCTORS - INSTITUTO DE MEDICINA PERSONALIZADA E INTEGRADA LTDA.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 084/2025 (APM 1561/2026) - HMV CLINICA ESPECIALIZADA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 370/2026 - GRUPO VANESSA CESCONETTO LTDA
Em 28/09/2026
LAVRADO AIP n.º 5694/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 729/2026 - INSTITUTO PONTO SER LTDA.
Em 16/10/2026
LAVRADO AIF n.º 6766/2026

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Notificamos o estabelecimento CONSUMA GASTRONOMIA LTDA (Processo n.º 326/2026), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente à protocolo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 290/2025 (APA 1248/2026) - NOVITA RESTAURANTES LTDA
Responsável Técnico: KARINA APARECIDA VIEIRA
Processo: 639/2023 (APA 1749/2025) - SUPERA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Responsável Técnico: ROSIMERE MEDEIROS DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 290/2025 (APA 1247/2026) - NOVITA RESTAURANTES LTDA
Responsável Técnico: ELIANE CARNEIRO DE SALLES
Processo: 639/2023 (APA 1748/2025) - SUPERA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Responsável Técnico: ALINE CRISTINA RODRIGUES

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 326/2026 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 180/2021 (APA 1204/2026) - COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Processo: 290/2025 (APA 1249/2026) - NOVITA RESTAURANTES LTDA
Processo: 639/2023 (APA 1750/2025) - SUPERA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SEHAB SECRETARIA DA HABITAÇÃO

LISTAGEM COMPLEMENTAR DOS OCUPANTES COM QUALIFICAÇÃO DA CRF nº 009/2024

Conjunto Habitacional São Paulo

Conjunto Habitacional São Paulo I

Conjunto Habitacional Jardim Paulista

Processo Administrativo nº 101650/2022

nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

TABELA 1 – BENEFICIÁRIOS - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - INTERESSE SOCIAL

CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO 1	CPF BENEFICIÁRIO 1	BENEFICIÁRIO 2	CPF BENEFICIÁRIO 2
SÃO PAULO	03	11	ELIANA FERREIRA DE ASSIS	306 *** ***44	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO	04	21	FRANCISCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	255 *** *** 60	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA	066 *** *** 36
SÃO PAULO	04	54	FABIO FAVIANO GOMES	079 *** *** 06	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO	09	11	ISABELLA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	520 *** *** 30	INEXISTENTE	INEXISTENTE

TABELA 2 – BENEFICIÁRIOS - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - INTERESSE SOCIAL

CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO 1	CPF BENEFICIÁRIO 1	BENEFICIÁRIO 2	CPF BENEFICIÁRIO 2
SÃO PAULO I	02	34	JOÃO BATISTA SIMPLICIO	376 *** *** 91	SUELY BARBOSA MOREIRA	898 *** *** 20
SÃO PAULO I	04	14	CRISTINA MACHADO	264 *** *** 26	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO I	05	23	VALDICELIA CAMARA MOTA FELIX	185 *** *** 81	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO I	06	43	VERALDINA ALVES DA SILVA	306 *** *** 99	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO I	06	51	DANIELLE MORAES LOURENÇO BRITO	334 *** *** 21	INEXISTENTE	INEXISTENTE
SÃO PAULO I	10	21	JOSE FRANCISCO DA SILVA	232 *** *** 3	INEXISTENTE	INEXISTENTE

TABELA 3 – BENEFICIÁRIOS - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - INTERESSE SOCIAL

CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO 1	CPF BENEFICIÁRIO 1	BENEFICIÁRIO 2	CPF BENEFICIÁRIO 2
PIRATININGA	06	42	BRENDA BRAGA GOVEIA	485 *** *** 50	EMILYN BRAGA GOVEIA	457*** ***07

TABELA 4 – BENEFICIÁRIOS - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - INTERESSE SOCIAL

CONDOMÍNIO	BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO 1	CPF BENEFICIÁRIO 1	BENEFICIÁRIO 2	CPF BENEFICIÁRIO 2
JARDIM PAULISTA	05	52	RAPHAELA SOUZA RIOS DA SILVA	380 *** *** 48	INEXISTENTE	INEXISTENTE
JARDIM PAULISTA	08	32	MANOEL CARDOSO	098 *** *** 08	INEXISTENTE	INEXISTENTE

Barueri, 20 de outubro de 2026.

Acácio de Sousa Abreu Junior
Secretário da Habitação

Barueri, 23 de Outubro de 2026.

PORTARIA Nº 015/2026
Secretaria da Habitação

ACÁCIO DE SOUSA ABREU JUNIOR, Secretário da Habitação do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 1º do Decreto 8.562 de 1º de julho de 2017, através do presente ato, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 002/2024, originário do Decreto nº 4.997 de 04 de julho de 2.002 em nome da Sra. Maria das Dores da Silva CPF 305.165.668-22, permissionária do apartamento bloco 08 apto 44 Conjunto Habitacional Olga, nº 136 – Parque dos Camargos - Barueri, SP, considerando o abandono da unidade habitacional, nos termos da Lei.

Lei 2.658/2018 ...
Art. 32 ...
Inciso IV ... abandono da unidade habitacional,

ACÁCIO DE SOUSA ABREU JUNIOR
Secretário da Habitação

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento de Qualidade Ambiental

Divisão de Licenciamento Ambiental

A SEMA/DTQA/DLA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela **Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016** e **Decreto Municipal nº 7.971 de 10 de setembro de 2014** consoante a **Deliberação CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente Normativa nº 001 de 08 de fevereiro de 2024,** e considerando o Art 19º da CONAMA 237 de 1997, estão **ADVERTIDAS** as empresas abaixo a providenciarem, **no prazo de 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da notificação, a **regularização perante a Divisão de Licenciamento Ambiental**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os responsáveis das empresas deverão se regularizar junto a divisão.

NOTIFICAÇÃO							
INTERESSADO	DATA PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DIEGO DE CASTRO CORREA	--	RUA DAS ANTILHAS 35/41	AIIPM Nº 003/2026	19/10/2026	--	OPERAR SEM LICENÇA	AUTO DE INFRAÇÃO

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da **Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018** estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO)**, **CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar está publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
URBANIZADORA GUARUJA LTDA	RUA ORINOCO, 409	NOT. 340/2026 TL NOT. 226/2026 TP	30/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
JOÃO SATURNINO / APARECIDA LUIZA SATURNINO	RUA ORINOCO. 409	NOT. 339/2026 TL NOT. 225/2026 TP	30/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
LAÉRCIO PAULINHO SIMÕES (DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A)	RUA ATAULFO ALVES, 288	NOT. 169/2026 TM NOT.232/2026 TP	15/10/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
CLÁUDIO PRETO DE OLIVEIRA	RUA ICARAI, 272	NOT. 029/2026	19/10/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
VITOR LOPES ARAGÃO SANTOS /SABRINA MAITAN TORRES COSTA	RUA DUQUE DE VILA REAL Q M – L 16	NOT. 346/2026 TL NOT. 230/2026 TP	13/10/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
NOEMI DE ARAUJO ROCHA MONTEIRO	RUA KARINA, 157	NOT. 351/2026 TL	19/10/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
IZAURA CONCEIÇÃO DIAS	RUA ANTÔNIO CARLOS 84/88	NOT. 349/2026 TL	19/10/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
MARIANO FRANCISCO DE LIMA	AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550	NOT. 030/2026	19/10/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI
PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

Prefeito: José Roberto Piteri | **Vice-Prefeita:** Dra. Claudia Marques | **Secretário de Comunicação:** Jorge de Albuquerque

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP
Atendimento: Maritania dos Santos
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira
Revisão: Equipe de jornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 · Centro · Barueri · SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SSUDS — SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, NOTIFICA sobre o direito de interposição de defesa, previsto no Art. 4º, Incisos I e II da. Lei Municipal nº 2.943/2022, a Sra **JULIANA MARIANO MEIRA**, em virtude da infração ao disposto no Artigo 2º, sendo aplicado os dispositivos do Art. 3º, incisos I e II, todos do normativo acima citado, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PEGAR "RABEIRA" EM VEÍCULOS AUTOMOTORES OU ELÉTRICOS no Município de Barueri, sendo lhe aplicada Multa de **10 (DEZ) UFIBs**, em face da conduta do **menor infrator K.G.M.A**. detido na ocasião em que com sua bicicleta, pegava rabeira, em um ônibus de transporte público coletivo da empresa BENFICA. A autuada/responsável pelo menor, deverá comparecer no GANHA TEMPO, no setor azul de emissão de guias para pagamentos diversos, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri SP, devendo portar cópia do **Auto de Infração e Comprovante de Recolhimento ou Remoção nº 20/26**, a ser retirado na Guarda Civil Municipal de Barueri, no prazo de até 10 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

Auto de Infração e Comprovante de Recolhimento ou Remoção nº 20/26;
VALOR: **10 (DEZ) UFIBs** – R$ 512,60 (quinhentos e doze reais e sessenta centavos);
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Maria esquina com Rua Adonilson Alves Ferreira, Parque dos Camargos, Barueri - SP;
Data: 15/julho/2026.
AUTUADA: **JULIANA MARIANO MEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 460.XXX.XXX-57.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA MARTINS,
Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri**, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, **NOTIFICA** sobre o **direito de interposição de recurso, previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 9.267/2020**, a pessoa responsável pala empresa **48.638.974 OBENCINA PIERRE**, inscrita no **Cadastro Mobiliário sob o nº 6.BO493-2** em virtude de infringir o disposto no **Artigos 2º da Lei Municipal nº 2.766/20**, por praticar atividade comercial fora do horário regulamentado, no imóvel situado na Avenida Capitão Francisco Cezar nº 1778, Engenho Novo, Barueri, sendo lhe **aplicado Advertência.**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 04728/26;
LOCAL: Av. Capitão Francisco Cezar nº 1.778, Engenho Novo, Barueri SP;
Data: 27/setembro/2026.
AUTUADA: 48.638.974 OBENCINA PIERRE, inscrita no CNPJ/MF nº 48.638.XXX/XXXX-21.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA MARTINS,
Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri**, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, **NOTIFICA** sobre o **direito de interposição de recurso, previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 9.267/2020**, a pessoa responsável pala empresa **48.638.974 OBENCINA PIERRE**, inscrita no **Cadastro Mobiliário sob o nº 6.BO493-2** em virtude de infringir o disposto no **Artigos 2º da Lei Municipal nº 2.766/20**, por praticar atividade comercial fora do horário regulamentado, no imóvel situado na Avenida Capitão Francisco Cezar nº 1778, Engenho Novo, Barueri, sendo lhe **Multa de 50 (Cinquenta) UFIBs em virtude da primeira reincidência.** A pessoa responsável pela empresa autuada, deverá comparecer no GANHA TEMPO, no setor azul de emissão de guias para pagamentos diversos, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri SP, devendo portar cópia do presente Auto de Imposição de Penalidade, a ser retirado na Guarda Civil Municipal de Barueri, no prazo de até 10 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 04729/26;
VALOR: 50 (Cinquenta) UFIBs – R$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três) reais;
LOCAL: Av. Capitão Francisco Cezar nº 1.778, Engenho Novo, Barueri SP;
Data: 07/outubro/2026.
AUTUADA: 48.638.974 OBENCINA PIERRE, inscrita no CNPJ/MF nº 48.638.XXX/XXXX-21.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA MARTINS,
Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri**, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, **NOTIFICA** sobre o **direito de interposição de recurso, previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 9.267/2020**, a pessoa responsável pala empresa **48.638.974 OBENCINA PIERRE**, inscrita no **Cadastro Mobiliário sob o nº 6.BO493-2** em virtude de infringir o disposto no **Artigos 2º da Lei Municipal nº 2.766/20**, por praticar atividade comercial fora do horário regulamentado, no imóvel situado na Avenida Capitão Francisco Cezar nº 1778, Engenho Novo, Barueri, sendo lhe **Multa de 100 (Cem) UFIBs em virtude da segunda reincidência.** A pessoa responsável pela empresa autuada, deverá comparecer no GANHA TEMPO, no setor azul de emissão de guias para pagamentos diversos, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri SP, devendo portar cópia do presente Auto de Imposição de Penalidade, a ser retirado na Guarda Civil Municipal de Barueri, no prazo de até 10 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 04731/26;
VALOR: 100 (Cem) UFIBs – R$ 5.126,00 (Cinco mil cento e vinte e seis reais) reais;
LOCAL: Av. Capitão Francisco Cezar nº 1.778, Engenho Novo, Barueri SP;
Data: 22/outubro/2026.
AUTUADA: 48.638.974 OBENCINA PIERRE, inscrita no CNPJ/MF nº 48.638.XXX/XXXX-21.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA MARTINS,
Comandante Interino da Guarda Civil Municipal de Barueri

SEURB — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS
Processo N. 0111/2026 Interessado: Fabio Condado Barbosa
Processo N. 0195/2026 Interessado: Bat's Service Manutenção de Elevadores Ltda
Processo N. 0197/2026 Interessado: Paula Christina Silva
Processo N. 0210/2026 Interessado: Willian Batista Teixeira
Processo N. 0214/2026 Interessado: M.A Arquiteta & Engenharia Ltda
Processo N. 0220/2026 Interessado: Hélio da Costa Sobreira
Processo N. 0227/2026 Interessado: David Floriano de Souza
Protocolo: 153.638/2022 Interessado: Manacá Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 103.604/2024 Interessado: Eternity Barueri Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 208.396/2025 Interessado: GHK Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 126.147/2026 Interessado: One Zen Participações Ltda
Protocolo: 146.899/2026 Interessado: Stefan Eichenberger e Virginia Traldi Eichernberger

PROCESSOS COMUNICADO
Processo N. 0230/2026 Interessado: Viviane Cirila da Silva
Protocolo: 011.498/2025 Interessado: Antônio José Feitosa
Protocolo: 012.355/2025 Interessado: Sergio Luiz de Almeida
Protocolo: 202.388/2026 Interessado: Lidiane Cordeiro da Silva

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Processo: 395-26-PMB-INT - Interessado: Anônimo
APP: 042.197/2026 – Interessado: Anônimo
APP: 042.884/2026- Interessado: Fabenicia Fraga Xavier

FISCALIZAÇÃO DE PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÃO – DEFERIDA
Processo: 185-26-PMB-AFO - Interessado: Orenice Teixeira Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.
Auto de Interdição Nº 0308 de 29 de setembro de 2026 (3)
CONDOMINIO BRASCAN CENTURY PLAZA GREEN VALLEY
Avenida Andromeda, 885 – Green Valley – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 313 de 04 de setembro de 2026 (3)
Dubai Construtora e Incorporadora LTDA
Alameda Leblon, 47 - Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 325 de 15 de outubro de 2026 (3)
Jamil Feres
Rua Professor João da Matta e Luz, 45 – Centro – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 0326 de 09 de outubro de 2026 (3)
Felipe Nascimento da Silva
Rua Maria Siqueira, 571 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 327 de 19 de outubro de 2026 (3)
Pereira de Oliveira Empreendimento S/C LTDA
Rua Oscar Bressane, 278/280 – Jardim Santo Antônio / Califórnia – Barueri – SP
Prazo:15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Multa Nº 035 de 19 de outubro de 2026 (3)
Claudio Irie e Jacqueline Hatamoto de Almeida Irie
Alameda Bruxelas, 79 – Alphaville Residencial 1 – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 0328 de 19 de outubro de 2026 (3)
Amanda Alves de Souza
Alameda Rotherdan, 260 – Recanto Phrynea / Silveira – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 329 de 14 de setembro de 2026 (2)
Edite Denice de Paula
Rua Alcides Caldeira, 57 / 65 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 330 de 19 de outubro de 2026 (2)
Edson Ricardo da Silva
Rua Granito, 92 – Jardim dos Camargos / Boa Vista – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo Nº 332 de 19 de outubro de 2026 (2)
Alexsandro Robert Sardela
Rua Cafelândia ,0 Quadra 94 Lote Sist de Recreio Vila engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 333 de 19 de outubro de 2026 (2)
Dubai CP Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Avenida Copacabana, 500 - Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 336 de 21 de outubro de 2026 (2)
JMF 8 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Alameda Washington, 45 - Alphagran / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 337 de 21 de outubro de 2026 (2)
JMF 7 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Alameda Washington, 1084 - Alphagran / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 338 de 21 de outubro de 2026 (2)
SPE – 18 do Forte Empreendimentos Imobiliários LTDA
Avenida Copacabana, 465 - Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 339 de 23 de outubro de 2026 (1)
João Ferreira dos Santos
Rua Mauro José da Silva Jangada, 217/223 – Cidade Munhoz Junior / Mutinga – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 340 de 23 de outubro de 2026 (1)
Manoel Ferreira de Souza
Rua Belém, 125 – Jardim Líbano / Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 341 de 23 de outubro de 2026 (1)
Pereira de Oliveira Empreendimentos S/C
Rua Ibitinga, 341 Vila Morelato/California – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 342 de 23 de outubro de 2026 (1)
Lidia Gonzaga dos Santos
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 229 – Jardim Itaquiti / Belval – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SECULT — SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA INTERNA SECULT/Nº 066, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 64, de 05 de outubro de 2026, e considerando o que consta do Contrato de Gestão SNJ nº 670/2026, relativo às ações e serviços da Secretaria de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para composição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão SNJ nº 670/2026:
a) VANESSA SILVA MARCHI – matrícula 105.761;
b) ANA CAROLINA DA MOTTA COELHO DE RESENDE FERNANDES – matrícula 104.413; e
c) MÔNICA ANDRÉA GRANDO – matrícula 104.620.

Art. 2º – Caberá ao primeiro indicado a respectiva Presidência.

Art. 3º – As atribuições da Comissão em apreço são as que constam do Contrato de Gestão SNJ nº 670/2026, além de outras pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 27 de outubro de 2026.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT/Nº 067, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 64, de 05 de outubro de 2026 e, considerando as normativas da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e da Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, Política Nacional de Cultura Viva – PNCV,

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado final da Etapa de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PNAB Nº 004/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Barueri/SP – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, para firmar Termo de Compromisso Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022):

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT/PNAB 004/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BARUERI/SP

RESULTADO FINAL

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA PESSOAS NEGRAS	COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PARA PCD	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
FOMENTO	1	1	1	1	4	R$ 103.023.60	R$ 412.094,40
FOMENTO	1	0	0	0	1	R$ 103.024,56	R$ 103.024,56

PONTOS DE CULTURA

HABILITADO	COTA	PONTUAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER	NÃO SE APLICA	67,75
INSTITUTO CULTURAL ARTEVIDA	NÃO SE APLICA	87,75

II – O representante da entidade cultural habilitada deverá comparecer pessoalmente, munido de documento de identidade com foto e CPF, na Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri (Praça das Artes), endereço Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255 – Jardim dos Camargos, no dia 29/10/2026 ou no dia 03/11/2026 das 10h às 13h ou das 14h às 17h para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 27 de outubro de 2026.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

SESP — SECRETARIA DE ESPORTES

Barueri, 26 de outubro de 2026.

REF.: Resolução de Nº 023/2026 de 26 de outubro de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 10.265 de 4 de novembro de 2025 e o Decreto 10.376 de 07 de maio de 2026, resolve:

I – Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo "José Corrêa", para o evento, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATAS	HORÁRIO DE INÍCIO	EVENTO	HORÁRIO DE TÉRMINO
31/10/2026 Sábado	09h00	Evento: Cerimônia de Graduação G13 Brazilian Jiu Jitsu	16h00

II – Na forma que trata o artigo 5º do Decreto nº 10.265/2025, parágrafo 1º, fica a entidade **G13 FRANCHISING LTDA** dispensada da cobrança do valor remuneratório estabelecido, levando em consideração aspectos de relevância esportiva e social do evento.

III – Neste caso, entende-se por aspectos de relevância esportiva e social do evento, a importância da graduação dos praticantes de Jiu Jitsu, demonstrando a sua evolução técnica adquirida durante o ano, difundindo ainda mais a sua prática no município. Além disso, esses eventos promovem a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; a entrada no Ginásio, sem cobrança de ingressos, gerando lazer e entretenimento gratuito para toda a população; fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda dos alunos e seus familiares e inúmeros visitantes ao município.

IV – Fica esta Resolução vinculada ao Decreto nº 10.265 de 4 de novembro de 2025 e ao Decreto 10.376 de 07 de maio de 2026, que regulamenta a utilização dos espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Barueri.

Atenciosamente

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SO — SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SO/Nº 018/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL PARQUE IMPERIAL. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/12/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br – EDITAL: Disponível a partir do dia 28/10/2026 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro (a) - FERNANDO COSTA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 068/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA O "NATAL ENCANTADO DE BARUERI" NO BOULEVARD CENTRAL, PARQUE IMPERIAL E GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ CORREA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/11/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br – EDITAL: Disponível a partir do dia 28/10/2026 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro (a) - VIVIANE ALVES DE LIMA.

NOVAS DATAS - PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 062/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS EM PRÓPRIOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/11/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br – EDITAL: Disponível a partir do dia 28/10/2026 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro (a) - FERNANDO COSTA DA SILVA.

SUPRI — SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 272/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de café receptivo para atender o evento "Formatura da Educação Infantil", conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/11/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 28/10/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 273/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega parcelada insumos e acessórios para o controle de diabetes para atendimento à processo judicial, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/11/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 29/10/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 274/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos e materiais odontológicos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/11/2026 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 29/10/2026 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Walquiria Furlan – Pregoeira

SADM — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
THALITA PRADO RUIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	369
LUIZA LIGGIERI PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO AS ENDEMIAS	004/2023	53
EDNA CAMARGO CORNAGLIA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	006/2023	30
JOSE ERICK DA SILVA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	61
FERNANDO MONTEIRO GOMES	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	62
MARIA IZABEL MONTEIRO DE MORAES	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	52
TATIANA MORENO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	001/2024	263
LIAZID BENARAB	PSICÓLOGO	001/2024	118
WESLEY MOURA DOS REIS	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROGRAMAÇÃO)	001/2025	03
IVA EVANGELISTA BARRETO BERTUNES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	63
WILTON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	001/2025	76
STHEFANE CRISTINI RIBEIRO BARROS	NUTRICIONISTA	001/2025	17
MICHELLE GOMES DE GODOY PEREIRA	NUTRICIONISTA	001/2025	18

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SE

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BEATRIZ CORREA SACRAMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	333
MARIANE LAYRA DA SILVA LIMEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	334
GEICE BARRETO SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	335

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n°. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	652	140
VIVIAN MAGALY ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	653	141

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n°. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	571	485
ADRIANA DE SOUZA MENDONÇA	INSPETOR DE ALUNOS	003/2025	315	235

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n°. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ARAÚJO TORRES DE ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	003/2026	24	15

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n°. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ESTEVES DE OLIVEIRA	PEB II - GEOGRAFIA	004/2026	44	16
LEANDRO DA SILVA JUSTINO	PEB II - INGLÊS	004/2026	78	13

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n°. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Considerando a ausência de expediente na repartição, nos dias 30/10 e 02/11, em decorrência do calendário de feriados e dias sem expediente do Município, pelo princípio da razoabilidade, fica o prazo de comparecimento estendido para o dia 04/11/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ SOUZA COSTA	PEB I	005/2025	206	83
LILIANI VIEIRA DE SOUZA	PEB I	005/2025	207	84
ADRIANE MARIA LOURENÇO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	92	92
FABIO DOS SANTOS FRAILE	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	93	93
LARISSA RODRIGUES SANTANA	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	133	100
GABRIEL LIRA DA SILVA	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	134	101
CLEONICE NASCIMENTO DA SILVA	PEB II - PORTUGUÊS	005/2025	77	29

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - PROCESSO SELETIVO - 003/2025/SADM

Publicado no Jornal Oficial de Barueri, Edição 2.071, de 24 de outubro de 2026, na página 13.

Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	570	483

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	570	484

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO CPPMB – EDITAL Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 002/2023, a partir de 28/10/2026, para os cargos de Agente de Administração Pública e Eletricista, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO CPPMB – EDITAL Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 001/2024, a partir de 28/10/2026, para os cargos de Médico Geriatra e Terapeuta Ocupacional, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO CPPMB – EDITAL Nº 004/2023

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 004/2023, a partir de 28/10/2026, para o cargo de Médico Gastroenterologista, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO CPPMB – EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 001/2025, a partir de 28/10/2026, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – UBS Aldeia da Serra, Médico Clínico Geral, Médico Infectologista Adulto, Médico Ortopedista e Médico Pediatra, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 006/2025/SADM

A Secretária Municipal de Administração, conforme publicação por afixação realizada em 08 de abril de 2026, torna pública a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo nº 006/2025/SADM, para a função temporária de Assistente Social, pelo período de 09 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2024/SADM

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento do Processo Seletivo nº 004/2024/SADM, a partir de 17/08/2026, para a função de Merendeira, em virtude do término de sua vigência.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2025/SADM

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento do Processo Seletivo nº 008/2025/SADM, a partir de 17/05/2026, para a função de Agente de Serviços, em virtude do término de sua vigência.

Barueri, 27 de outubro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.499, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.09		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.01		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000.000,00
13.392.0011.2014		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.10		SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.10.01		SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
08.242.0013.2016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.14		SECRETARIA DA MULHER	
02.14.01		SECRETARIA DA MULHER	
44905200		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
08.244.0026.2037		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
02.17		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
08.244.0042.2042		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000	D.R. 05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
08.244.0048.2049		PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
02.19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02		ATENÇÃO BÁSICA	
33903000	D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
10.301.0058.2056		ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.19.06		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000	D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
10.305.0064.2062		MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
06.182.0065.2063		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
		TOTAL.....	R$ 2.198.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.14		SECRETARIA DA MULHER	
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
44905200	D.R. 03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
08.244.0027.2038		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
02.15		SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01		SECRETARIA DE OBRAS	
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.050.000,00
15.451.0032.1006		CONSTR./AMPL./REF.PONTES, VIAD., PASSARELAS	
02.17		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903200		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00
08.244.0042.2042		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33503900	D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
08.244.0049.2050		PROT. SOC. ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
02.19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903900	D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
10.302.0059.2057		ATEND. HOSP. E PRÉ-HOSP. DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E MATERNIDADE	
02.19.06		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33904000		SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
10.305.0064.2062		MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.02		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - (FUNM	
33903600	D.R. 03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
06.182.0066.2064		PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES	
		TOTAL.....	R$ 2.198.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.500, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
44905200	D.R. 02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 131.000,00
06.182.0065.2063		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
		TOTAL.....	R$ 131.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2027

EDITAL Nº 08/2026

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 583/2024, considerando a natureza autárquica da instituição, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias de professores, conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 13 de outubro de 2011. Os profissionais selecionados atuarão nas unidades escolares mantidas pela FIEB, nos seguintes níveis e modalidades de ensino: Ensino Regular (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Curso Preparatório para Vestibulares (Cursinho FIEB), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2
CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E VAGAS 2
CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES 6
CAPÍTULO IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO 6
CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO 6
CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA E DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO 6
CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 7
CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE 8
CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS 8
CAPÍTULO X - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 9
CAPÍTULO XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 9
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10
ANEXO I – CRONOGRAMA 11
ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 12

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital disciplina o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias de professores pela FIEB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 277, de 13 de outubro de 2011, para atuação nas unidades escolares mantidas pela Fundação, nos níveis e modalidades de ensino relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.2 – Está impedido de participar da elaboração, aplicação, correção das provas ou julgamento de recursos o servidor que tenha cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau inscrito no processo seletivo, devendo declarar o impedimento à Comissão.

1.3 – O site www.fieb.edu.br é o canal oficial de publicação dos atos, avisos e resultados deste processo seletivo.

1.4 – Em caso de dúvidas, o candidato pode entrar em contato pelo e-mail **contato@fieb.edu.br** ou pelo telefone **2078-7810**, em dias úteis, das 9h às 16h.

1.5 – As datas e os horários deste processo seletivo constam do Anexo I e observam o horário oficial de Brasília.

1.6 – Integram este Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Referências Bibliográficas.

1.7 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E VAGAS

2.1 – São oferecidas vagas para formação de cadastro reserva nas categorias, funções e habilitações relacionadas nos quadros a seguir, sendo a quantidade de vagas apurada conforme a necessidade da Administração (C/R – Cadastro Reserva).

2.2 – Classes das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial

Função	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB I	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.	C/R
Professor de Educação Especial III	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial de no mínimo 600 horas (100h de estágio), ou Licenciatura plena em Educação Especial, ou Curso Normal Superior com pós-graduação lato sensu em Educação Especial de no mínimo 600 horas (100h de estágio). (Deliberação CEE/SP nº 223/2024).	C/R

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

2.3 – Disciplinas da Base Comum Curricular (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio)

Função	Disciplina	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB III	Arte	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura em Educação Artística.	C/R
	Biologia / Biodiversidade e Biotecnologia	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia.	C/R
	Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	C/R
	Educação Física / Saúde: Corpo e Movimento	Licenciatura Plena em Educação Física.	C/R
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	C/R
	Física	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.	C/R
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia.	C/R
	História	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História.	C/R
	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Espanhola.	C/R
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.	C/R
	Língua Portuguesa / Literatura / Produção Textual	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas ou Licenciatura Plena em Letras Modernas – Português e Inglês e respectivas Literaturas.	C/R
	Matemática / Investigações Matemáticas / Design Científico e Tecnológico / Matemática 360º	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática.	C/R
	Química	Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Habilitação em Química.	C/R
	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais.	C/R

2.3.1 – Os candidatos inscritos e classificados nas disciplinas da Base Comum serão automaticamente classificados nas disciplinas do quadro a seguir, em uma lista única para cada conjunto de habilitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Disciplinas do Ensino Médio (Núcleo Integrador e Itinerários)	Escolaridade mínima	Total de vagas
Linguagens Artísticas: Cultura e Estética	Licenciatura plena em Arte ou Educação Física.	C/R
Literatura e Multiculturalismo / Comunicação em Mídias Digitais	Licenciatura plena em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Espanhola.	C/R
Matéria e Energia: Transformações e Conservações / Materiais – Propriedades, Aplicações e Inovações Sustentáveis	Licenciatura plena em Química ou Física.	C/R
Projeto de Vida (Ensino Médio)	Licenciatura plena em componente da base comum.	C/R
Projeto Integrado III (Turmas do EM do Itinerário de Ciências da Natureza e Matemática)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Ciências da Natureza ou Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática).	C/R
Projeto Integrado III (Turmas do EM do Itinerário de Linguagens e Ciências Humanas)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Linguagens ou Ciências Humanas (Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa; Arte, Educação Física, História, Geografia, Sociologia e Filosofia).	C/R
Relações Internacionais / Urbanismo / Política e Sociedade Brasileira	Licenciatura plena em História, Sociologia, Geografia ou Filosofia.	C/R
Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida	Licenciatura plena em Biologia, Química ou Física.	C/R
Produção Textual e Leitura do Mundo	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas ou Licenciatura Plena em Letras Modernas – Português e Inglês e respectivas Literaturas	C/R
STEAMat e Geometria do Cotidiano	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática	C/R

2.4 – Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Função	Cursos	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB III	Análises Clínicas	Bacharel com Graduação em Biomedicina ou em Ciências Biomédicas.	C/R
	Contabilidade / Finanças	Bacharel com Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Economia ou Ciências Econômicas.	C/R
	Design de Interiores	Bacharel com Graduação em Arquitetura ou Design de Interiores.	C/R
	Edificações	Bacharel com Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil.	C/R
	Eletroeletrônica	Bacharel com Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica.	C/R

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Função	Cursos	Escolaridade mínima	Total de vagas
	Enfermagem	Bacharel com Graduação em Enfermagem. Registro ativo no COREN/SP.	C/R
	Farmácia	Bacharel com Graduação em Farmácia ou em Ciências Biomédicas ou em Biomedicina.	C/R
	Hospedagem	Bacharel com Graduação em Turismo ou Hospedagem.	C/R
	Informática / Informática para Internet	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	C/R
	Logística	Graduação em Logística, Engenharia de Produção ou Administração com ênfase em Logística / Especialização em Logística.	C/R
	Manutenção e Suporte em Informática / Redes de Computadores	Graduação em Redes de Computadores ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Segurança da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação.	C/R
	Programação de Jogos Digitais	Graduação em Jogos Digitais ou Design Digital ou Graduação na área de Tecnologia da Informação com especialização em Jogos Digitais.	C/R
	Publicidade	Bacharel com Graduação em Publicidade e Comunicação.	C/R
	Química	Bacharel com Graduação em Química ou Engenharia Química.	C/R
	Recursos Humanos / Administração	Bacharel com Graduação em Administração ou Recursos Humanos.	C/R
	Segurança do Trabalho	Bacharel com Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	C/R
	Serviços Jurídicos / Disciplinas de Direito	Bacharel com Graduação em Direito.	C/R
	Telecomunicações	Bacharel com Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia com ênfase em Telecomunicações.	C/R

2.5 – Os candidatos aprovados e classificados nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa/Literatura/Produção Textual, Matemática ou Química, nos termos do item 2.3 deste Edital, ficarão automaticamente aptos à convocação para atuação também no Curso Preparatório para Vestibulares (Cursinho FIEB), conforme a necessidade, o interesse pedagógico e a conveniência da Instituição.

2.6 - Os candidatos aprovados e classificados nas disciplinas dos cursos de Informática e Informática para internet, nos termos do item 2.4 deste Edital, ficarão automaticamente aptos à convocação para atuação também na disciplina de Educação Digital, conforme a necessidade, o interesse pedagógico e a conveniência da Instituição.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.fieb.edu.br, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2 – O candidato deverá fazer a opção por apenas uma disciplina ou curso, desde que possua a qualificação exigida no Capítulo II deste Edital.

3.3 – Para se inscrever, o candidato deve possuir CPF e RG próprios. É vedada a utilização de CPF e RG de outra pessoa.

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.fieb.edu.br, o status da inscrição e as demais informações sobre o processo seletivo.

3.5 – Não serão aceitas inscrições após o término do prazo definido no Anexo I.

CAPÍTULO IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – O valor da taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais), devendo o pagamento ser realizado nos termos e prazo estabelecidos no Anexo I.

4.2 – O candidato deve guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, podendo este ser solicitado a qualquer momento.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratação, quando efetivada, terá natureza temporária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 277/2011, sem geração de vínculo empregatício efetivo ou estabilidade.

5.2 – A carga horária é de até 26 (vinte e seis) horas-aula semanais, com as horas de trabalho pedagógico correspondentes, podendo, a critério da Instituição e para atender ao interesse do ensino, ser acrescida de carga horária suplementar.

5.3 – O valor da hora-aula é de R$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo o valor mensal apurado com base no fator de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) semanas, correspondente à média de semanas por mês no ano, utilizada para uniformizar o cálculo da remuneração docente.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA E DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

6.1 – O processo seletivo será constituído de prova objetiva, de caráter classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, valendo 1 (um) ponto por questão (total de 50 pontos), com duração de 3 (três) horas, aplicada na data e no horário previstos no Anexo I.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

6.2 – Para PEB I e Professor de Educação Especial III, a prova será composta por 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Tecnologia Educacional e Recursos Digitais.

6.3 – Para PEB III nas disciplinas da Base Comum, a prova será composta por 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Tecnologia Educacional e Recursos Digitais.

6.4 – Para PEB III nos Cursos Técnicos, a prova será composta por 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

6.5 – Os conteúdos das questões específicas e de Tecnologia Educacional estão alinhados aos currículos das respectivas habilitações exigidas para cada área, bem como aos documentos oficiais e à legislação educacional vigentes que orientam o ensino, conforme as referências constantes do Anexo II.

6.6 – Os locais de realização da prova serão divulgados no site www.fieb.edu.br na data prevista no Anexo I.

6.7 – Para realização da prova, o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identificação com foto, em perfeitas condições de conservação e legibilidade, permitindo a conferência nítida da foto, da assinatura e dos dados pessoais. Não serão aceitos protocolos de solicitação nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

6.8 – É vedado o uso de calculadora e de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

6.9 – Não haverá segunda chamada, nem vista de prova, em hipótese alguma. O não comparecimento do candidato implica a sua eliminação do processo seletivo.

6.10 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

I – portar ou utilizar equipamento eletrônico ou calculadora;

II – comunicar-se com outro candidato ou utilizar meio ilícito para a realização da prova;

III – desrespeitar as normas deste Edital ou a equipe de aplicação.

CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.1 – O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra condição que demande adequação deverá indicá-la no ato da inscrição e protocolar na sede da FIEB, até a data definida no Anexo I, laudo ou relatório emitido por profissional de saúde ou equipe multiprofissional, com a descrição das necessidades e dos recursos indicados.

7.2 – Poderão ser concedidos, conforme a necessidade comprovada:

I – tempo adicional de até 1 (uma) hora;

II – prova ampliada;

III – sala individual ou com número reduzido de candidatos;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

IV – demais adaptações razoáveis, compatíveis com a natureza da prova objetiva.

7.3 – O candidato que não enviar a documentação no prazo previsto realizará a prova nas condições gerais estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1 – Os candidatos a PEB I e a Professor de Educação Especial III serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Pedagógicos;

II – maior idade.

8.2 – Os candidatos a PEB III serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

II – maior idade.

8.3 – Para os candidatos classificados nas disciplinas relacionadas no item 2.5 deste Edital, a mesma ordem de classificação obtida na prova objetiva será utilizada para eventual convocação e atuação no Cursinho FIEB, não havendo lista, prova ou etapa de classificação distintas para essa finalidade.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso:

I – contra o Edital;

II – contra o gabarito preliminar e as questões da prova;

9.2 – O recurso será interposto presencialmente, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP, das 9h às 16h, em 2 (duas) vias, nas datas previstas no Anexo I.

9.3 – O recurso deverá ser individual e fundamentado, sendo apresentado separadamente para cada questão, no caso do inciso II do item 9.1.

9.4 – Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do previsto no item 9.2.

9.5 – As decisões serão motivadas e publicadas no site www.fieb.edu.br. Anulada a questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos; alterado o gabarito, a alteração valerá para todos.

9.6 – A decisão sobre os recursos é definitiva na esfera administrativa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

CAPÍTULO X - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação se dará por meio de publicação no Jornal Oficial de Barueri e no site da FIEB, conforme as necessidades da Instituição, seguindo a ordem de classificação final divulgada no site www.fieb.edu.br.

10.2 – Quando convocado, o candidato deverá cumprir o prazo estabelecido na convocação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (RH) da FIEB. O não comparecimento do candidato nesse prazo será considerado desistência do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Barueri.

10.3 – A contratação depende da apresentação do documento comprobatório da habilitação exigida para a função ou disciplina, nos termos do Capítulo II deste Edital.

10.4 – Não poderão ser recontratados os candidatos que já tenham sido previamente contratados como professores substitutos, ou a qualquer outro título, nos termos da Lei Complementar nº 277/2011, salvo no caso daqueles cujos contratos tenham sido encerrados há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

10.5 – O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para futuras contratações conforme a necessidade e a conveniência da Instituição, não gerando direito subjetivo à contratação.

10.6 – A efetivação da contratação está sujeita à estrita observância da ordem classificatória, à aderência à habilitação especificada no Capítulo II deste Edital, à necessidade, ao interesse pedagógico e à conveniência da Administração, bem como a outras disposições legais aplicáveis.

10.7 – O Processo Seletivo Simplificado descrito neste Edital será coordenado pela Unidade de Gestão Educacional e terá validade até 31/12/2027, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por período adicional de 1 (um) ano.

CAPÍTULO XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 – O tratamento dos dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente com os arts. 7º, 11, 14, 18 e 23, conforme a natureza e a finalidade de cada operação de tratamento, para viabilizar a inscrição, a realização do processo seletivo, a matrícula e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, observando-se, em qualquer hipótese, o melhor interesse da criança e do adolescente.

11.2 – Os dados pessoais serão tratados de acordo com os princípios e finalidades previstos na LGPD, especialmente para a realização da inscrição, aplicação das etapas do processo seletivo, classificação, convocação, matrícula, atendimento aos candidatos, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos.

11.3 – O tratamento de dados pessoais sensíveis, inclusive aqueles relacionados à saúde, será realizado somente quando necessário ao atendimento das finalidades do processo seletivo e com fundamento nas hipóteses previstas no art. 11 da LGPD, observando-se medidas de segurança e controle de acesso compatíveis com a natureza dos dados. O acesso será restrito aos agentes autorizados e limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

11.4 – A divulgação dos resultados do processo seletivo observará os princípios da necessidade e da minimização, preferencialmente mediante utilização do número de inscrição do candidato, evitando-se a exposição desnecessária de dados pessoais.

11.5 – Os dados pessoais dos candidatos não matriculados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades relacionadas ao processo seletivo, inclusive para atendimento de eventuais recursos, auditorias, fiscalizações e obrigações legais, observadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da LGPD. Encerrada a necessidade de conservação, os dados serão eliminados ou, quando cabível, anonimizados, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.6 – O titular dos dados ou seu responsável legal poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação dirigida ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da FIEB, por meio do canal de atendimento disponibilizado pela Fundação: contato@fieb.edu.br.

11.7 – O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes observará, em qualquer hipótese, a prevalência de seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e do Enunciado CD/ANPD nº 1, de 22 de maio de 2023.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Sempre que necessário, serão divulgados no site www.fieb.edu.br avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 – É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no site www.fieb.edu.br. Caso o candidato queira uma cópia deste, poderá solicitá-la na sede da FIEB, arcando com o ônus da reprodução.

12.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Barueri.

Barueri, 28 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação	Data, horário e local
Publicação do Edital	28/10/2026 – Jornal Oficial de Barueri e site www.fieb.edu.br
Recurso contra o Edital	29/10/2026, das 09h às 16h. Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Inscrições online	A partir das 10h de 28/10/2026 até às 23h59 do dia 30/11/2026, pelo site www.fieb.edu.br
Pagamento da taxa de inscrição	Até 01/12/2026 – rede bancária / online
Envio de laudo ou relatório para atendimento especializado	Até 01/12/2026, das 09h às 16h. Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Divulgação dos locais de prova	03/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Data da prova objetiva	06/12/2026, das 9h às 12h – locais divulgados
Divulgação do gabarito e do caderno de questões	07/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Recurso contra o gabarito e as questões	08/12/2026, das 9h às 16h – Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Resultado dos recursos contra o gabarito e as questões	15/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Divulgação da classificação final da prova objetiva	08/01/2027 – site www.fieb.edu.br
Previsão de convocação	A partir da segunda quinzena de janeiro/2027 – Jornal Oficial de Barueri e site www.fieb.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os conteúdos das provas específicas e de Tecnologia Educacional serão elaborados com base nos campos de conhecimento próprios da formação exigida para cada área, contemplando:

a) os fundamentos teóricos, práticos e metodológicos característicos da respectiva licenciatura ou habilitação;

b) os autores, correntes de pensamento e abordagens clássicas e contemporâneas que embasam a formação docente e o exercício da profissão; e

c) os documentos normativos e curriculares nacionais que orientam a educação básica, tais como a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as legislações complementares vigentes.

PORTARIA Nº 381, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"ANULA, POR VÍCIO DE LEGALIDADE, A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2026 E OS ATOS SUBSEQUENTES A ELA, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO RESERVA DE VAGAS 2027, REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2026; MANTÉM AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS; DETERMINA A NOVA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO; RETIFICA O ANEXO I – CRONOGRAMA; E INSTITUI O ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA."

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo em especial o art. 90, § 1º, da Lei Complementar nº 583/2024, e com fundamento no art. 25 da Portaria nº 247, de 10 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 247, de 10 de junho de 2026, regulamentou o processo seletivo classificatório Reserva de Vagas, destinado ao preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, para o ano letivo de 2027, cuja avaliação foi aplicada em 7 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, nas unidades de origem dos candidatos;

CONSIDERANDO AINDA a Decisão Administrativa de 26 de outubro de 2026, proferida no processo administrativo nº 000580/2026, que acolheu as recomendações da Unidade de Gestão Educacional – UGE (Memorando nº 054/2026 – UGE) e determinou a **anulação** da aplicação da avaliação acadêmica realizada em 7 de outubro de 2026 e dos atos subsequentes a ela, a **manutenção** das inscrições dos candidatos, a nova aplicação da avaliação, com questões inéditas; e que a conclusão da seleção e a efetivação das matrículas devem ocorrer antes do início do ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO FINALMENTE que, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, compete à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

DA ANULAÇÃO DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 1º Fica **ANULADA**, por vício de legalidade, a aplicação da avaliação acadêmica realizada em 7 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, no âmbito do processo seletivo Reserva de Vagas 2027, regulamentado pela Portaria nº 247, de 10 de junho de 2026, e os atos subsequentes a ela.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º:

I – ficam sem efeito as pontuações, o gabarito e quaisquer resultados decorrentes da avaliação acadêmica aplicada em 7 de outubro de 2026;

II – ficam canceladas as etapas do cronograma constante do Anexo I da Portaria nº 247/2026 posteriores à aplicação da avaliação, inclusive a divulgação da classificação, o período de opção pelos cursos, a divulgação das listas de convocados e as matrículas delas decorrentes;

III – nenhum candidato será classificado, convocado ou matriculado com base na avaliação objeto da presente anulação.

DA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA NOVA APLICAÇÃO

Art. 3º Ficam mantidos o processo seletivo Reserva de Vagas 2027 e as inscrições dos candidatos constantes da relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 4º, § 2º, da Portaria nº 247/2026, inclusive as adaptações para candidatos público-alvo da Educação Especial protocoladas na forma do art. 5º, § 3º, da referida Portaria.

Art. 4º A avaliação acadêmica será novamente aplicada, com questões inéditas, nas unidades de aplicação indicadas no Anexo II desta Portaria, em data fixada no Anexo I – Cronograma desta Portaria, com reforço das regras de guarda de aparelhos eletrônicos, de simultaneidade e de vedação de saída de material.

Art. 5º Fica retificado o Anexo I – Cronograma da Portaria nº 247, de 10 de junho de 2026, na forma constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Fica instituído o Anexo II – Distribuição por Escola, que integra esta Portaria e fixa as unidades de aplicação e os períodos de realização da nova avaliação acadêmica.

DA PUBLICIDADE E DAS DETERMINAÇÕES

Art. 7º Determina-se:

I – a ciência aos candidatos inscritos e a seus responsáveis, por meio das unidades escolares e dos canais oficiais da FIEB e da Secretaria Municipal de Educação;

II – a ciência à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Executivo Municipal, em razão da Sindicância nº 16/26 em curso;

III – a remessa do Termo de Anulação à Secretaria Municipal de Educação para, se assim entender, divulgar no quadro de avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ou no sítio eletrônico oficial, a seu critério;

IV – a preservação dos atos processuais válidos, para aproveitamento na nova aplicação da avaliação;

V – o planejamento imediato da nova aplicação da avaliação pela Unidade de Gestão Educacional – UGE, de modo a assegurar a conclusão da seleção e a efetivação das matrículas antes do início do ano letivo de 2027;

VI – o arquivamento condicionado do processo administrativo nº 000580/2026 à conclusão da Sindicância nº 16/26, que será juntada aos autos oportunamente.

Art. 8º A presente anulação não constitui penalidade aos candidatos, não prejudica sua participação na nova aplicação e não constitui reconhecimento de culpa de agentes, servidores ou candidatos.

Art. 9º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua expedição.

Barueri, 26 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente - FIEB

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA DE VAGAS 2027
(NOVAS DATAS)

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA DE VAGAS 2027
(NOVAS DATAS)

Atividade	Data
Publicação desta Instrução Normativa e encaminhamento à SME e às unidades da FIEB	04/11/2026
Divulgação do período, local de prova (unidade escolar) e sala de cada candidato na Área do Candidato	04/11/2026
Aplicação 1 – manhã (consultar Anexo II) Portões: 8h às 9h Prova: 9h às 12h (1h adicional para o público da Educação Especial)	29/11/2026
Aplicação 2 – tarde (consultar Anexo II) Portões: 13h às 14h Prova: 14h às 17h (1h adicional para o público da Educação Especial)	29/11/2026
Divulgação dos cadernos de questões e dos gabaritos preliminares (reservadevagas.fieb.edu.br)	30/11/2026, a partir das 10h
Recurso contra o gabarito preliminar (Área do Candidato)	30/11/2026, das 10h às 16h
Divulgação do gabarito definitivo	04/12/2026, a partir das 10h
Divulgação da classificação geral e das vagas por curso e escola	10/12/2026, a partir das 10h
Opção por até 2 cursos (Área do Candidato)	10/12/2026, 10h, a 14/12/2026, 23h59
Divulgação da 1ª lista de convocados	16/12/2026, a partir das 10h
Matrícula da 1ª lista (matricula.fieb.edu.br)	16/12/2026, 10h, a 21/12/2026, às 23h59
Opção por vagas remanescentes dos classificados não contemplados *(caso haja vagas remanescentes)*	05/01/2027, 10h, a 08/01/2027 às 23h59
Divulgação da 2ª lista e matrícula *(caso haja vagas remanescentes)*	12/01/2027 a partir das 10h a 15/01/2027, às 23h59
Opção por vagas remanescentes de ampla concorrência *(caso haja vagas remanescentes)*	18/01/2027 a 20/01/2027, às 23h59
Divulgação da 3ª lista e matrícula *(caso haja vagas remanescentes)*	22/01/2027, a partir das 10h a 26/01/2027, às 23h59

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA
DA AVALIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA DE VAGAS 2027

Escola de origem	Rede de Origem	Unidade de aplicação	Período de aplicação
Elvira Lefevre Salles Nemer	Municipal	Belval	Manhã
Naly Benedicta B. C. Mancini	Municipal	Belval	Manhã
Carlos Osmarinho de Lima	Municipal	Belval	Manhã
Eneias Raimundo da Silva	Municipal	Belval	Manhã
Maria Elisa B. C. Chaluppe	Municipal	Belval	Manhã
Alexandrino da Silveira Bueno	Municipal	Belval	Manhã
José Leandro de Barros Pimentel	Municipal	Belval	Manhã
João de Almeida Lemos	Municipal	Belval	Manhã
Yojiro Takaoka	Municipal	Belval	Manhã
Deiró Felicio de Andrade	Municipal	Paulista	Manhã
Osvaldo Batista Pereira	Municipal	Paulista	Manhã
Anna Irene Mazaro de Freitas	Municipal	Paulista	Manhã
Benedito Adherbal Farbo	Municipal	Paulista	Manhã
Renato Rosa	Municipal	Paulista	Manhã
Dorival Faria	Municipal	Alphaville	Manhã
Taro Mizutori	Municipal	Alphaville	Manhã
Ivani Maria Paes	Municipal	Alphaville	Manhã
Estevan Placêncio	Municipal	Alphaville	Manhã
Armando Cavazza	Municipal	Alphaville	Manhã
Amador Aguiar	Municipal	Alphaville	Manhã
Rita de Jesus	Municipal	Alphaville	Manhã
José Domingos da Silveira	Municipal	Alphaville	Manhã
Elisabet Titto Ver.	Municipal	Belval	Tarde
Aristides da Costa e Silva	Municipal	Belval	Tarde
Ezio Berzaghi	Municipal	Belval	Tarde
FIEB Maria Cristina	FIEB	Belval	Tarde
Agenor Lino de Matos	Municipal	Belval	Tarde
Dalva Fogaça	Municipal	Belval	Tarde
Alcino Francisco de Souza	Municipal	Belval	Tarde
Egídio Costa	Municipal	Belval	Tarde
Gilberto Florêncio	Municipal	Belval	Tarde
Maria Meduneckas	Municipal	Belval	Tarde
Luiz de Oliveira Andrade Pe.	Municipal	Belval	Tarde
Sandro Luiz Braga	Municipal	Belval	Tarde
Eizaburo Nomura	Municipal	Paulista	Tarde
Fioravante Barletta	Municipal	Paulista	Tarde
Onofra da Silva	Municipal	Paulista	Tarde
Roberto Luiz de Araujo Brandão	Municipal	Paulista	Tarde
Suzete da Costa e Silva Mariano	Municipal	Paulista	Tarde
Margarida Maria Maciel	Municipal	Paulista	Tarde
Sidney Santucci	Municipal	Paulista	Tarde
FIEB Alphaville	FIEB	Alphaville	Tarde
Elizabeth Parminondi Romero	Municipal	Alphaville	Tarde
Raposo Tavares	Municipal	Alphaville	Tarde
João Tiburcio Silva Filho	Municipal	Alphaville	Tarde
Jorge Augusto de Camargo	Municipal	Alphaville	Tarde
Julio Gomes Camisão	Municipal	Alphaville	Tarde
Nestor de Camargo	Municipal	Alphaville	Tarde
Marlene Pereira Santiago	Municipal	Alphaville	Tarde
João Carvalho de Lima	Municipal	Alphaville	Tarde
Levy Gonçalves de Oliveira	Municipal	Alphaville	Tarde

OBSERVAÇÕES:

Cada candidato realizará a avaliação acadêmica na unidade de aplicação indicada para a sua escola de origem, no período correspondente, conforme a distribuição constante deste Anexo.

Os portões serão abertos e fechados nos horários fixados no Anexo I, sendo vedado o ingresso após o fechamento dos portões, observada a regra de simultaneidade da aplicação.

A relação nominal de candidatos por unidade escolar é a mesma encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 4º da Portaria nº 247/2026, permanecendo válida para a nova aplicação da avaliação, inclusive quanto às adaptações para candidatos público-alvo da Educação Especial protocoladas na forma do art. 5º, § 3º, da referida Portaria.

Barueri, 26 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente - FIEB

TERMO DE ANULAÇÃO

(Processo nº 000580/2026)

A **Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB** torna público que, por decisão de sua Superintendência, foi **ANULADA**, por vício de legalidade, a aplicação da avaliação acadêmica realizada em 7 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, no âmbito do **Processo Seletivo de Reserva de Vagas 2027**, regulamentado pela Portaria nº 247, de 10 de junho de 2026, bem como os atos subsequentes a ela.

I - FUDAMENTAÇÃO

A anulação foi motivada por vícios de legalidade demonstrados no Relatório Circunstanciado da Comissão dos Processos Seletivos e Vestibulinhos da FIEB, de 13 de outubro de 2026, que integra o processo administrativo nº 000580/2026. Em síntese, foram constatados: descumprimento das regras de horário e de simultaneidade da aplicação; descumprimento da legislação federal e estadual que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos por estudantes durante as atividades escolares; criação, por unidade escolar, de procedimento sem previsão nas normas do processo; e quebra do sigilo dos cadernos de questões, com circulação das imagens a partir do mesmo dia da prova, cuja fundamentação completa consta da Decisão Administrativa de 26 de outubro de 2026, à qual se remete.

II – DOS EFEITOS JURÍDICOS

Sendo assim, ficam **SEM EFEITO** as pontuações, o gabarito e quaisquer resultados decorrentes da avaliação aplicada em 7 de outubro de 2026, bem como **CANCELADAS** as etapas posteriores do cronograma, inclusive a divulgação da classificação, a opção pelos cursos, as listas de convocados e as matrículas delas decorrentes; consequentemente, nenhum candidato será classificado, convocado ou matriculado com base na avaliação anulada.

A par disso, o Processo Seletivo de Reserva de Vagas 2027 e as inscrições dos candidatos ficam mantidos, inclusive as adaptações já protocoladas para candidatos público-alvo da Educação Especial, razão pela qual não é necessário novo cadastro, ou seja, todos os alunos inscritos permanecem no processo.

A avaliação acadêmica será novamente aplicada, com questões inéditas, nas unidades escolares de origem dos candidatos, em data e locais contante dos Anexos I e II deste termo, com reforço das regras de guarda de aparelhos eletrônicos, de simultaneidade e de vedação de saída de material da prova. O novo cronograma será publicado nos canais oficiais e as matrículas serão efetivadas antes do início do ano letivo de 2027.

III - RESSALVA AOS CANDIDATOS

A anulação não é penalidade aos candidatos, não prejudica a participação de nenhum deles na nova aplicação e não constitui reconhecimento de culpa de agentes, servidores ou candidatos, tendo em vista a apuração de responsabilidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que instaurou a Sindicância nº 16/26, observada a proteção dos dados pessoais de estudantes adolescentes e de denunciantes, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

IV- COMUNICAÇÕES OFICIAIS

As informações oficiais sobre a nova aplicação e o novo cronograma serão divulgadas no sítio reservadevagas.fieb.edu.br e nos canais oficiais da FIEB. Dúvidas podem ser encaminhadas à Central de Atendimento ao Candidato – CAC, pelo e-mail contato@fieb.edu.br.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de Barueri, no sítio eletrônico oficial da FIEB e no sítio www.reservadevagas.fieb.edu.br, e remeta-se à Secretaria Municipal de Educação para divulgação às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Barueri, 26 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente - FIEB

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA DE VAGAS 2027
(NOVAS DATAS)

Atividade	Data
Divulgação do período, local de prova (unidade escolar) e sala de cada candidato na Área do Candidato	04/11/2026
Aplicação 1 – manhã (consultar Anexo II) Portões: 8h às 9h Prova: 9h às 12h (1h adicional para o público da Educação Especial)	29/11/2026
Aplicação 2 – tarde (consultar Anexo II) Portões: 13h às 14h Prova: 14h às 17h (1h adicional para o público da Educação Especial)	29/11/2026
Divulgação dos cadernos de questões e dos gabaritos preliminares (reservadevagas.fieb.edu.br)	30/11/2026, a partir das 10h
Recurso contra o gabarito preliminar (Área do Candidato)	30/11/2026, das 10h às 16h
Divulgação do gabarito definitivo	04/12/2026, a partir das 10h
Divulgação da classificação geral e das vagas por curso e escola	10/12/2026, a partir das 10h
Opção por até 2 cursos (Área do Candidato)	10/12/2026, 10h, a 14/12/2026, 23h59
Divulgação da 1ª lista de convocados	16/12/2026, a partir das 10h
Matrícula da 1ª lista (matricula.fieb.edu.br)	16/12/2026, 10h, a 21/12/2026, às 23h59
Opção por vagas remanescentes dos classificados não contemplados *(caso haja vagas remanescentes)*	05/01/2027, 10h, a 08/01/2027 às 23h59
Divulgação da 2ª lista e matrícula *(caso haja vagas remanescentes)*	12/01/2027 a partir das 10h a 15/01/2027, às 23h59
Opção por vagas remanescentes de ampla concorrência *(caso haja vagas remanescentes)*	18/01/2027 a 20/01/2027, às 23h59
Divulgação da 3ª lista e matrícula *(caso haja vagas remanescentes)*	22/01/2027, a partir das 10h a 26/01/2027, às 23h59

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA
DA AVALIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESERVA DE VAGAS 2027

Escola de origem	Rede de Origem	Unidade de aplicação	Período de aplicação
Elvira Lefevre Salles Nemer	Municipal	Belval	Manhã
Naly Benedicta B. C. Mancini	Municipal	Belval	Manhã
Carlos Osmarinho de Lima	Municipal	Belval	Manhã
Eneias Raimundo da Silva	Municipal	Belval	Manhã
Maria Elisa B. C. Chaluppe	Municipal	Belval	Manhã
Alexandrino da Silveira Bueno	Municipal	Belval	Manhã
José Leandro de Barros Pimentel	Municipal	Belval	Manhã
João de Almeida Lemos	Municipal	Belval	Manhã
Yojiro Takaoka	Municipal	Belval	Manhã
Deiró Felicio de Andrade	Municipal	Paulista	Manhã
Osvaldo Batista Pereira	Municipal	Paulista	Manhã
Anna Irene Mazaro de Freitas	Municipal	Paulista	Manhã
Benedito Adherbal Farbo	Municipal	Paulista	Manhã

Renato Rosa	Municipal	Paulista	Manhã
Dorival Faria	Municipal	Alphaville	Manhã
Taro Mizutori	Municipal	Alphaville	Manhã
Ivani Maria Paes	Municipal	Alphaville	Manhã
Estevan Placêncio	Municipal	Alphaville	Manhã
Armando Cavazza	Municipal	Alphaville	Manhã
Amador Aguiar	Municipal	Alphaville	Manhã
Rita de Jesus	Municipal	Alphaville	Manhã
José Domingos da Silveira	Municipal	Alphaville	Manhã
Elisabet Titto Ver.	Municipal	Belval	Tarde
Aristides da Costa e Silva	Municipal	Belval	Tarde
Ezio Berzaghi	Municipal	Belval	Tarde
FIEB Maria Cristina	FIEB	Belval	Tarde
Agenor Lino de Matos	Municipal	Belval	Tarde
Dalva Fogaça	Municipal	Belval	Tarde
Alcino Francisco de Souza	Municipal	Belval	Tarde
Egídio Costa	Municipal	Belval	Tarde
Gilberto Florêncio	Municipal	Belval	Tarde
Maria Meduneckas	Municipal	Belval	Tarde
Luiz de Oliveira Andrade Pe.	Municipal	Belval	Tarde
Sandro Luiz Braga	Municipal	Belval	Tarde
Eizaburo Nomura	Municipal	Paulista	Tarde
Fioravante Barletta	Municipal	Paulista	Tarde
Onofra da Silva	Municipal	Paulista	Tarde
Roberto Luiz de Araujo Brandão	Municipal	Paulista	Tarde
Suzete da Costa e Silva Mariano	Municipal	Paulista	Tarde
Margarida Maria Maciel	Municipal	Paulista	Tarde
Sidney Santucci	Municipal	Paulista	Tarde
FIEB Alphaville	FIEB	Alphaville	Tarde
Elizabeth Parminondi Romero	Municipal	Alphaville	Tarde
Raposo Tavares	Municipal	Alphaville	Tarde
João Tiburcio Silva Filho	Municipal	Alphaville	Tarde
Jorge Augusto de Camargo	Municipal	Alphaville	Tarde
Julio Gomes Camisão	Municipal	Alphaville	Tarde
Nestor de Camargo	Municipal	Alphaville	Tarde
Marlene Pereira Santiago	Municipal	Alphaville	Tarde
João Carvalho de Lima	Municipal	Alphaville	Tarde
Levy Gonçalves de Oliveira	Municipal	Alphaville	Tarde

OBSERVAÇÕES:

Cada candidato realizará a avaliação acadêmica na unidade de aplicação indicada para a sua escola de origem, no período correspondente, conforme a distribuição constante deste Anexo.

Os portões serão abertos e fechados nos horários fixados no Anexo I, sendo vedado o ingresso após o fechamento dos portões, observada a regra de simultaneidade da aplicação.

A relação nominal de candidatos por unidade escolar é a mesma encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 4º da Portaria nº 247/2026, permanecendo válida para a nova aplicação da avaliação, inclusive quanto às adaptações para candidatos público-alvo da Educação Especial protocoladas na forma do art. 5º, § 3º, da referida Portaria.

Barueri, 26 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente - FIEB



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

